| | | |
|---|---|---|
| | **Estado de Mato Grosso**<br>Assembleia Legislativa | |
| **Despacho** | NP: 1ysgf543<br>**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**<br>07/02/2024<br>Moção de pesar nº 77/2024<br>Protocolo nº 364/2024 | |
| **Autor:** Dep. Janaina Riva | | |

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE PESAR", na forma: “A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Estadual Janaina Riva, manifesta seu mais profundo pesar pela irreparável perda da Senhora MAYLA RAFAELA MARTINS, DE 22 ANOS, FOI MORTA NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024, EM LUCAS DO RIO VERDE - MT, rogando que sejam estendidos a todos os familiares e amigos os nossos sinceros sentimentos."

**JUSTIFICATIVA**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO expressa profundo pesar diante do crime brutal que abalou a cidade de Lucas do Rio Verde, no dia 16 de janeiro de 2024.

A vítima foi covardemente assassinada, por Jorlan Cristiano Ferreira, de 44 anos. Neste momento de luto e consternação, a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso se solidariza com a família enlutada, amigos e toda a comunidade de Lucas do Rio Verde – MT.

Expressamos nossos mais sinceros sentimentos e reforçamos o repúdio a qualquer forma de violência, especialmente aquela que vitima mulheres de maneira tão cruel.

Diante dessa triste circunstância, rogamos às autoridades competentes uma investigação célere e eficiente para que a justiça seja feita e que casos como esse sejam coibidos em nossa sociedade.

Que a memória de MAYLA RAFAELA MARTINS seja honrada, e que a respectiva partida precoce sensibilize a todos para a urgência do combate à violência contra as mulheres, e a urgência de se implantar um cadastro único dos crimes originados dessa natureza, e seu consequente monitoramento, evitando novos episódios.

Enviamos nossas condolências e solidariedade a todos que, de alguma forma, foram afetados por essa tragédia. A presente moção faz juz as vítimas de feminicídio no Estado de Mato Grosso e objetiva a busca de justiça o fim da violência contra a mulher.

**Estado de Mato Grosso**
Assembleia Legislativa

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Janeiro de 2024

**Janaina Riva**
Deputada Estadual